



PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS PNRH2025

Documento de Orientação

Introdução

O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) é o instrumento balizador para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), tendo sido aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em janeiro de 2006 e lançado pelo Presidente da República em março do mesmo ano.

As propostas do PNRH objetivam aperfeiçoar questões institucionais e legais como a questão da composição dos colegiados de recursos hídricos, a personalidade jurídica das agências de água, a sustentabilidade financeira do SINGREH, além de promover a celeridade e a racionalidade na implementação dos instrumentos da política, aprofundar, por meio de estudos estratégicos, temas de interesse nacional, como as relações entre a dinâmica econômica e o uso dos recursos hídricos.

O Plano foi desenvolvido por meio de uma ampla consulta nacional e incorpora a diversidade inerente à temática da água no País. Seus programas e ações almejam o alcance de seus objetivos finalísticos, quais sejam: a melhoria das disponibilidades hídricas, a redução de conflitos pelo uso da água e o aumento da percepção do valor da conservação da água.

A implementação do Plano é um desafio e deve ser assumido pelos atores do SINGREH, de forma que suas proposições sejam internalizadas continuamente nas escalas locais das bacias hidrográficas, por meio, por exemplo, de ações voltadas para a construção e implementação dos planos de recursos hídricos dos estados e das bacias hidrográficas.

O PNRH está em processo de revisão e atualização, conforme previsto na Resolução CNRH nº 58, de 2006. O objetivo deste processo é avaliar os avanços e desafios dos primeiros 5 anos de implementação (2006-2010), realizar adequações e correções de rumo, priorizar ações para gestão integrada de recursos hídricos no período 2011-2014 e definir estratégias para a sua implementação. Para tanto, a revisão foi programada para ocorrer de modo participativo, por meio de duas vertentes, uma regional e outra nacional temática.

O presente documento apresenta a orientação do processo de revisão e atualização do PNRH e está estruturado em cinco partes:

- I. O Plano Nacional de Recursos Hídricos
- II. Estratégias para a efetividade da implementação do PNRH
- III. Alguns desafios dos primeiros cinco anos de implementação
- IV. Processo de revisão - PNRH 2025

I. Plano Nacional de Recursos Hídricos

O PNRH é um instrumento de caráter estratégico, previsto na Lei 9433, de 1997, voltado para orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a estruturação do SINGREH. Desta constatação deriva a percepção de que o Plano é um processo contínuo, tendo sua primeira versão sido aprovada para o horizonte de 2020, com revisões previstas para cada 4 anos.

A participação e a descentralização foram a base para a construção do PNRH, que envolveu cerca de 7 mil atores sociais do SINGREH, propiciando o estreitamento do diálogo entre o governo, o setor privado e a sociedade civil organizada.

O PNRH deve influenciar as políticas setoriais que têm a água como elemento estruturante (saneamento, indústria, turismo, transporte, energia e agropecuária, entre outras), promover o fortalecimento do SINGREH, fomentar a convergência entre a política nacional e as políticas estaduais de recursos hídricos e compatibilizar os usos da água com a sustentabilidade ambiental.

A Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA) tem o papel legal de coordenar o processo de elaboração e revisão do PNRH, enquanto a Agência Nacional de Águas (ANA) deve participar da sua elaboração e supervisionar sua implementação. Já a implementação do Plano deve ser assumida pelos entes do SINGREH, de maneira articulada e integrada, por meio de ações para o alcance dos seus objetivos finalísticos.

Para o alcance de seus objetivos o PNRH estabelece diretrizes que por sua vez orientaram a formação de seus programas, contemplando uma grande variedade de temáticas associadas à água e explicitando seu caráter multidisciplinar, dinâmico, flexível, participativo e permanente.

No primeiro horizonte de implementação do Plano (2006-2010), as metas e indicadores foram associados ao rendimento e ao desempenho de suas ações. Porém faltam definir os indicadores associados ao alcance de seus objetivos finalísticos, o que deverá ocorrer no próximo quadriênio de implementação. Nas atualizações periódicas devem ser propostos ajustes de rumo, a incorporação de progressos na sua implementação e outros aprimoramentos, de forma a tornar seus objetivos cada vez mais tangíveis e incorporados na gestão dos recursos hídricos do País.

I. 1. Estrutura Programática do PNRH

Na forma como aprovado pelo CNRH o PNRH é constituído pelos seguintes documentos: Panorama e Estado dos Recursos Hídricos no Brasil (volume 1); Águas para o Futuro – Cenários para 2020 (volume 2); Diretrizes (volume 3); e, Programas Nacionais e Metas (volume 4).

A estrutura do PNRH apresenta-se organizada em quatro componentes principais, subdivididos em treze programas, sendo que inicialmente os primeiros sete foram subdivididos em 30 subprogramas e, mais tarde, quando detalhado o programa VIII foi subdividido em 3 subprogramas. Essa organização levou em conta a afinidade de temas e a sua relação orgânico-institucional, visando não somente a integração temática, mas a de esforços e recursos. As Figuras 1 e 2 ilustram a estrutura programática do PNRH.

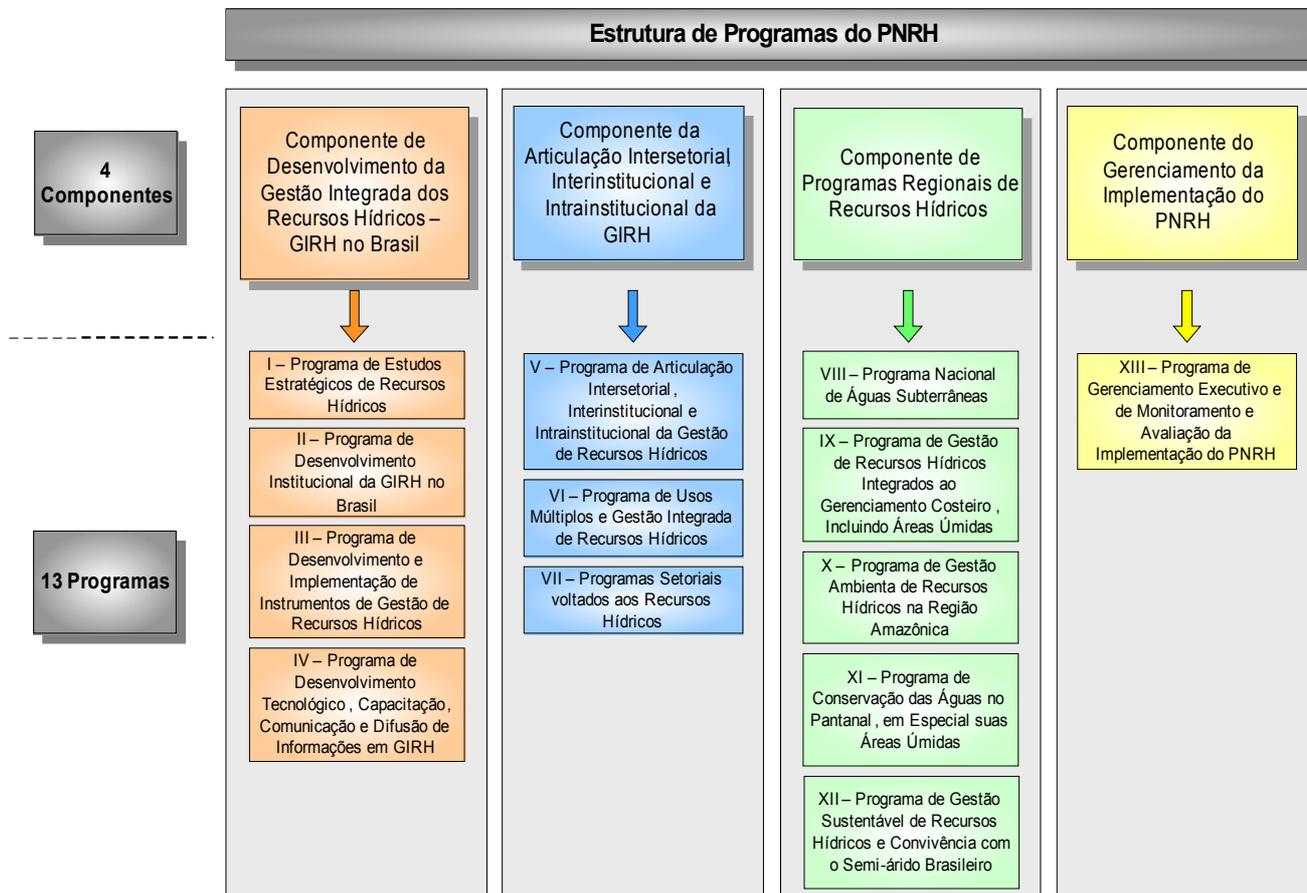


Figura 1. Estrutura de Componentes e Programas do PNRH

PROGRAMAS	SUBPROGRAMAS
I ESTUDOS ESTRATÉGICOS SOBRE RECURSOS HÍDRICOS	Estudos Estratégicos sobre Contexto Macro-econômico Global e Inserção Geopolítica da GIRH no Contexto Latino-americano e Caribenho
	Estudos Estratégicos sobre Cenários Nacionais de Desenvolvimento e Impactos Regionais que Afetam a Gestão de Recursos Hídricos
	Implementação Prática de Compromissos Internacionais em Corpos de Água Transfronteiriços e Fronteiriços e Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão e de Apoio à Decisão, Compartilhados com Países Vizinhos
II DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GIRH NO BRASIL	Estudos para a Definição de Unidades Territoriais para a Instalação de Modelos Institucionais e Respectivos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos
	Organização e Apoio ao SINGREH
	Apoio à Organização de SEGRHs
	Adequação, Complementação e Convergência do Marco Legal e Institucional
	Sustentabilidade Econômico-Financeira da Gestão de Recursos Hídricos
	Cadastro Nacional de Usos e Usuários
	Rede Hidrológica Quali-Quantitativa Nacional
	Processamento, Armazenamento, Interpretação e Difusão Informação Hidrológica
	Metodologias e Sistemas de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
	Subprograma Nacional de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos
III DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos Recursos Hídricos, Enquadramento de Corpos Hídricos em Classes Uso
	Aplicação de Instrumentos Econômicos à Gestão de Recursos Hídricos
	Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos
	Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Suporte à Decisão
	Desenvolvimento, Consolidação de Conhecimento, Inclusive os Conhecimentos Tradicionais, e de Avanços Tecnológicos em Gestão de Recursos Hídricos
	Capacitação e Educação, em Especial Ambiental, para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos
	Comunicação e Difusão de Informações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos
	Avaliação de Impactos Setoriais na Gestão de Recursos Hídricos
	Compatibilização e Integração de Projetos Setoriais e Incorporação de Diretrizes de Interesse para a GIRH
	Gestão em Áreas Sujeitas a Eventos Hidrológicos ou Climáticos Críticos
IV DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CAPACITAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES EM GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS	Gestão da Oferta, Ampliação, Racionalização e Reuso de Água
	Gestão de Demandas, Resolução de Conflitos, Uso Múltiplo e Integrado de Recursos Hídricos
	Saneamento e Gestão Ambiental de Recursos Hídricos no Meio Urbano
	Conservação de Solos e Água – Manejo de Micro-bacias no Meio Rural
	Estudos sobre Critérios e Objetivos Múltiplos voltados à Definição de Regras e Restrições em Reservatórios de Geração Hidrelétrica.
V ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, INTERINSTITUCIONAL E INTRA-INSTITUCIONAL DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Despoluição de Bacias Hidrográficas
	Otimização do Uso da Água em Irrigação
VI USOS MÚLTIPLOS E GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS	
VII PROGRAMAS SETORIAIS VOLTADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS	
VIII NACIONAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	
IX GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS INTEGRADOS AO GERENCIAMENTO COSTEIRO, INCLUINDO AS ÁREAS ÚMIDAS	
X GESTÃO AMBIENTAL DE RECURSOS HÍDRICOS NA REGIÃO AMAZÔNICA	
XI GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO BRASILEIRO	
XII CONSERVAÇÃO DAS ÁGUAS NO PANTANAL, EM ESPECIAL SUAS ÁREAS ÚMIDAS	
XIII GERENCIAMENTO EXECUTIVO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PNRH	

Figura 2. Estrutura de Programas e Subprogramas do PNRH
 Fonte: PNRH, 2006

II. Estratégias para a efetividade da implementação do PNRH

Após a elaboração e aprovação do PNRH, teve início a etapa de sua implementação. Para o desenvolvimento desta etapa foi essencial a elaboração do documento Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado pela Resolução CNRH nº 67, de 2006, que tem como objetivo definir a materialização das proposições do Plano.

As estratégias de implementação foram estabelecidas considerando os conceitos, princípios e fundamentos que regeram a construção do PNRH e alicerçadas nas diretrizes estabelecidas, com vistas ao alcance das metas e dos objetivos estratégicos pretendidos. Nesse sentido as estratégias foram estabelecidas e organizadas segundo as seguintes visões:

- de fortalecimento continuado do SINGREH;
- de articulação entre os diferentes níveis de planejamento de recursos hídricos;
- de estabelecimento de uma dinâmica de articulação das instituições responsáveis pela gestão dos recursos hídricos com aquelas responsáveis pelas políticas públicas dos setores usuários;
- de articulação e integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental,
- de envolvimento dos municípios no processo de gestão de recursos hídricos, em vista de sua responsabilidade sobre o uso e a ocupação do solo e, muitas vezes, pela titularidade dos serviços de saneamento.
- do estabelecimento e realização de uma agenda pró-ativa, conjunta, por parte dos responsáveis pela condução dessas políticas de desenvolvimento nacional e regional, supervenientes, passando pelo envolvimento de segmentos estratégicos do governo, como o Ministério do Planejamento e o Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, tendo em vista a internalização da temática dos recursos hídricos, via implementação dos programas do PNRH, nos programas estratégicos de crescimento e desenvolvimento do País, que tenham a água como elemento estruturante.
- da necessidade de identificação de fontes de financiamento seguras para viabilizar os programas do PNRH, sem as quais fica inviável perseguir indicadores finalísticos, mais diretamente ligados aos objetivos estratégicos do Plano;

III. Alguns desafios dos primeiros cinco anos de implementação

A implementação do PNRH foi inicialmente organizada nos horizontes temporais de 2007, 2011, 2014 e 2020, considerados respectivamente como emergenciais, de curto, médio e longo prazo.

Ao horizonte emergencial de 2007, associam-se as fases que antecederam a implementação propriamente dita dos programas e subprogramas, que são:

A - Elaboração e aprovação do documento Estratégias de Implementação do PNRH

B - Desenvolvimento, proposta e aprovação do Sistema de Gerenciamento Orientado para os Resultados do PNRH (SIGEOR).

C - Detalhamento operacional dos Programas I ao XIII

D- Implementação do Programa XIII – Gerenciamento Executivo, Monitoramento e Avaliação da Implementação do PNRH.

As fases A e B do horizonte emergencial foram cumpridas conforme Resoluções CNRH nºs 67, de 2006 e 69, de 2007.

A fase C foi parcialmente cumprida (Resolução CNRH nº 80, de 2007 e nº 99, de 2009), faltando o detalhamento operacional dos programas IX e XIII.

O início da implementação do Programa XIII foi previsto para ocorrer ainda no horizonte emergencial, antes do início da implementação dos demais programas do Plano, devida à importância deste no estabelecimento de ações de cunho gerencial, especialmente o SIGEOR, e quanto à sua inter-relação com os programas voltados para a implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Porém, como o Programa XIII não possui detalhamento operacional, a parte do mesmo que está sendo implementada refere-se à elaboração de documentos previstos na proposta de *Concepção do SIGEOR* aprovada pelo CNRH (Relatório de Conjuntura 2008 e 2009, Informe Anuais 2008 e 2009 e Relatório Quadriannual do Estado de Implementação do Plano 2010).

O início da implementação dos demais programas está associada ao horizonte temporal de curto prazo, sendo que os programas de I a VII iniciaram ao longo de 2008, ressaltando-se que algumas das suas ações, de caráter continuado, já vinham ocorrendo mesmo antes da aprovação do PNRH. A implementação dos Programas Regionais de VIII a XII foi programada para iniciar em 2009, por estes resultarem da integração de ações dos demais Programas, com foco em recortes territoriais geográficos diferenciados e específicos. Destes, apenas a implementação do Programa VIII, de Águas Subterrâneas, foi iniciada.

A continuidade da implementação dos Programas do PNRH bem como suas revisões foram associadas aos horizontes temporais de médio e longo prazo. Os avanços relativos à implementação dos programas encontram-se registrados nos Informes SIGEOR 2008 e 2009 e no Relatório Quadriannual do Estado de Implementação do Plano 2010, que encontra-se em elaboração.

Dado o momento da primeira revisão do PNRH, é importante que algumas dificuldades constatadas na sua implementação sejam destacadas:

- O detalhamento operacional do Programa XIII – Gerenciamento executivo e do monitoramento e avaliação da implementação do PNRH, por meio do SIGEOR, concebido na Resolução CNRH nº 69, de 2007;
- A convergência entre o Plano e o cotidiano do gerenciamento dos recursos hídricos do país, de tal modo que o planejamento e a gestão tendam a se aproximar;
- As articulações institucionais de interesse do PNRH com os responsáveis pelas políticas públicas e planos com repercussões sobre os recursos hídricos (desenvolvimento, setores usuários, Planos Municipais, etc.)
- A integração e articulação entre o PNRH, os Planos Estaduais e os Planos de recursos hídricos de Bacias Hidrográficas;
- A priorização das proposições do PNRH pelos executores dos Programas e subprogramas;
- O exercício do princípio da subsidiariedade e dos conceitos de descentralização e federalismo por meio da repartição de tarefas do PNRH entre os Colegiados de recursos hídricos e os Estados da federação;
- A difusão e comunicação do Plano.

Com base em tais dificuldades, verifica-se a necessidade de que os seguintes desafios sejam considerados durante o processo de revisão do Plano em 2010:

- O PNRH 2025 deve ser um instrumento reconhecido e adotado como norteador para os entes do SINGREH;

- O seu processo de revisão deve constituir-se em uma oportunidade para o fortalecimento do SINGREH;
- O PNRH 2025 deve promover o planejamento de recursos hídricos em nível nacional;
- O PNRH 2025 deve ter rebatimento nas 12 Regiões Hidrográficas Brasileiras e nos estados da federação.

IV. O Processo de revisão do PNRH

Dadas as características de processo continuado conferido ao PNRH foram previstas atualizações periódicas em seu processo de implementação. Para tanto foi sugerida, pelo documento “Estratégia de Implementação” a adoção do sistema *de rolling plan*, por intermédio do qual, ao final de cada ano de execução, o Plano deveria ser adaptado para as ações mais imediatas, cabendo revisões mais profundas a cada 4 anos, correspondentes aos horizontes temporais de 2010, 2014 e 2018. Dessa maneira se preserva a idéia central da busca do objetivo fixado para o longo prazo e se revê apenas a trajetória a cada ano.

O processo de revisão em pauta corresponde à primeira ocasião de ajustes e adequações previsto para o PNRH, que então passará a ter como horizonte de implementação o ano 2025.

Nessa primeira revisão, o foco está centrado nos seguintes volumes:

**Panorama e estado dos recursos hídricos no Brasil (Volume 1);
Programas de Articulação Intersectorial, Interinstitucional e Intra-institucional da Gestão Integrada de recursos Hídricos no Brasil. (Volumes 1 e 2 – Detalhamento dos Programas de I ao VII)
Programa Nacional de Águas Subterrâneas (Detalhamento do Programa VIII)**

A primeira revisão do PNRH tem os seguintes objetivos específicos:

- i. a **atualização do conteúdo dos volumes;**
- ii. a **priorização de ações** para o período 2011-2014;
- iii. a **definição de estratégias para implementação** das ações no âmbito do SINGREH.

Os volumes do PNRH serão atualizados por meio da dinâmica descrita no item a seguir.

IV.1. Dinâmica do processo de revisão do Plano

IV.1.1. Fases

O processo de revisão do PNRH, já iniciado, foi estruturado em três fases, conforme esquematizado na figura 3:

Fase 1: corresponde ao momento de **obtenção dos subsídios** para a revisão.

A atualização dos volumes do PNRH depende da identificação de quais pontos devem ser modificados, adequados, incluídos ou excluídos. Para isto, será composto um conjunto de

informações (subsídios) proveniente das seguintes origens:

- **processo participativo**;
- **experiências de implementação** de ações do PNRH nesses primeiros cinco anos (planejamento estratégico do SINGREH, enfoque ecossistêmico para a gestão de recursos hídricos, matriz de coeficientes de demandas de água pelas atividades econômicas, dentre outros);
- **registros** produzidos pelo Sistema de Gerenciamento Orientado para Resultados - **SIGEOR**, dentre os quais os encontrados nos documentos Conjuntura 2010, o Informe SIGEOR 2009 e Relatório Quadriannual do Estado de Implementação do Plano.

Fase 2: corresponde ao momento de **sistematização** interna das informações obtidas na fase anterior, tais como os subsídios aportados no processo participativo; de **definição de estratégias para implementação** das ações no âmbito do SINGREH e de **consolidação** do documento PNRH 2025.

Fase 3: corresponde ao momento de **apresentação** do Panorama e estado dos recursos hídricos no Brasil, dos Programas I ao VIII e das Estratégias de Implementação (PNRH 2025) **no CNRH, para deliberação**.

Como preconiza a Lei nº 9.433, de 1997, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos é a instância deliberativa do Plano Nacional de Recursos Hídricos que deverá aprovar a versão PNRH 2025. Assim, as fases anteriores a essa deliberação deve constituir-se em importantes momentos de consultas e valorização do caráter nacional do Plano.

Fases da Revisão do PNRH

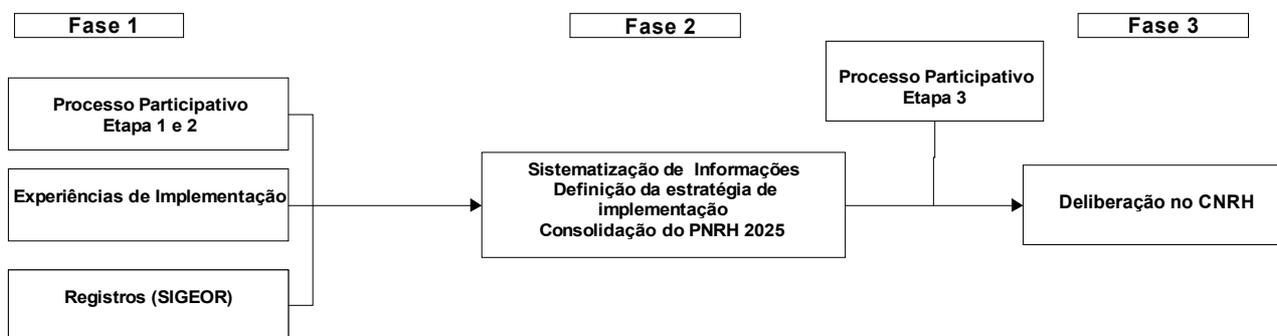


Figura 3: Fluxograma das três fases da revisão do PNRH

IV.1.2. Processo Participativo

Do mesmo modo que ocorreu no processo de construção do PNRH, sua revisão também foi programada para ocorrer de forma descentralizada e participativa, buscando o envolvimento e a percepção dos segmentos integrantes do SINGREH.

Desta forma, os estados da federação, por meio de seus órgãos gestores, os colegiados de recursos hídricos (conselhos estaduais e comitês de bacia), as agências de bacia, os setores usuários e a sociedade civil são todos atores considerados fundamentais na contribuição do processo de revisão do Plano.

O processo participativo deverá ter início na primeira fase da revisão, a fim de produzir as

informações necessárias quanto à priorização de ações e o aprofundamento de temas.

Este processo foi estruturado em duas **vertentes**, conforme esquematizado na figura 4:

- **Regional;**
- **Nacional.**

A **vertente regional** tem como principal foco a priorização de ações do PNRH para o período 2011 a 2014, por meio da realização de *Oficinas Técnicas Regionais*. As priorizações ocorrerão por espaço territorial, considerado o âmbito dos estados e das unidades de gestão de recursos hídricos - UGRHs, harmonizando-as em cada uma das regiões hidrográficas.

Para o desenvolvimento desta vertente deverão ser constituídas 12 Comissões Organizadoras Regionais (CORs), sendo uma para cada região hidrográfica (vide documento específico). Estas comissões terão a função de fomentar o debate sobre as ações que devem ser priorizadas e apoiar a realização de Encontros Regionais (Oficinas e Seminários Regionais).

A **vertente nacional** tem como foco o debate de temas que devem ser aprofundados no PNRH 2025, por conta do seu interesse para a gestão de recursos hídricos. Os principais eventos relacionados a esta vertente são os *Seminários Diálogos com a Água* onde serão apresentados e debatidos temas que precisam ser aprofundados no Plano, citados no item IV.3.

Ambas as vertentes deverão contar com as **etapas de consulta, consolidação e retorno**.

A **etapa de consulta** será constituída por *Oficinas Técnicas Regionais*, no caso da vertente regional e pelos *Seminários Diálogos com a Água*, na vertente nacional.

Na **etapa de consolidação** será realizada uma oficina de âmbito nacional (*Oficina Nacional de Consolidação do Processo Participativo*) onde as contribuições obtidas nos eventos da primeira etapa serão consolidadas em um documento propositivo de incorporações à versão atualizada do PNRH, oportunizando o diálogo entre as vertentes regional e nacional.

A **etapa** subsequente será a **de retorno** às instâncias consultadas, por meio de *Seminários Regionais* em cada uma das 12 regiões hidrográficas e do *Seminário Nacional PNRH 2025: Resultados e Melhores Práticas*. Esta última etapa do processo participativo deverá ocorrer após a Fase 2 da revisão, ou seja, antes da deliberação do documento PNRH 2025 pelo CNRH, já que isto deverá ocorrer somente ao final de todo o processo de revisão, em 2011.

Processo Participativo de Revisão do PNRH

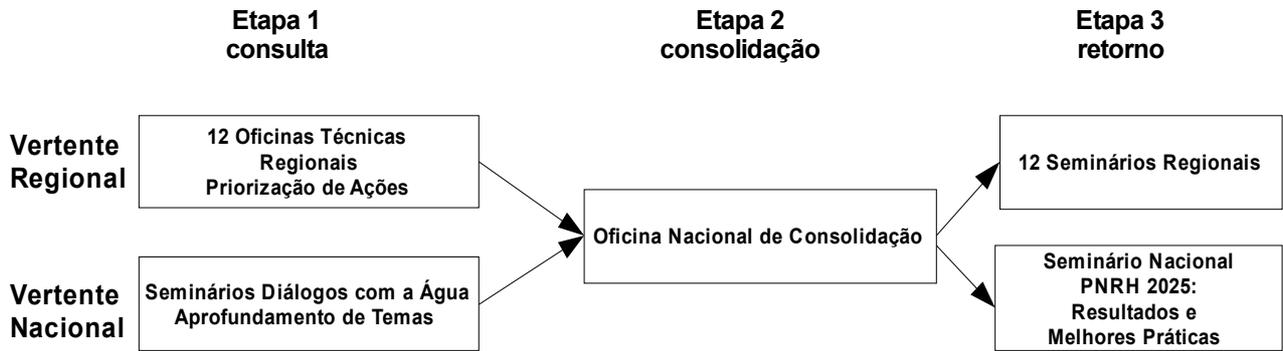


Figura 4: Fluxograma das etapas do processo participativo de revisão do PNRH

A seguir constam as tabelas 1 e 2 que apresentam respectivamente os eventos programados e os atores do processo participativo da revisão do PNRH.

Tabela 1 – Eventos do Processo Participativo de Revisão do PNRH 2025.

Evento	Foco	Atores Envolvidos
Oficinas Técnicas Regionais	Definição de ações prioritárias para o período 2011-2014 que sejam estruturantes para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito das doze regiões hidrográficas brasileiras.	<ul style="list-style-type: none"> - SRHU e ANA; - representantes do CNRH (governo federal, usuários e sociedade civil); - órgãos gestores de recursos hídricos dos Estados da região; - representantes de cada um dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da região (governo, usuários, sociedade civil); - representantes de CBHs (governo, usuários e sociedade civil) e UGRHs; - Agências de Água; - mobilizadores regionais
Seminários Diálogos com a Água	Apresentação e debates sobre temas que devem ser aprofundados no PNRH 2025.	<ul style="list-style-type: none"> - SRHU e ANA; - atores envolvidos com as temáticas
Oficina Nacional de Consolidação do Processo Participativo	Consolidação das proposições ao PNRH 2025 na forma de priorização de ações e estratégias do Plano para o período 2011-2014	<ul style="list-style-type: none"> - SRHU e ANA - CNRH - Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos; - CBHs; - Órgãos gestores de recursos hídricos dos Estados; - Agências de água; - Comissões Organizadoras Regionais - CORs; - outros a definir
Seminários Regionais	Divulgação do <i>PNRH 2025</i> nas doze Regiões Hidrográficas brasileiras com retorno informativo visando a pactuação da implementação.	Aberto
Seminário Nacional PNRH 2025: Resultados e Melhores Práticas	Divulgação dos resultados da revisão do <i>PNRH</i> e de experiências bem sucedidas relacionadas às ações prioritárias do Plano para o período 2011-2014.	Aberto

Tabela 2 - Atores envolvidos no Processo Participativo da Revisão do PNRH.

Atores	Atribuições Legais	Atribuições no Processo de Revisão do PNRH
CNRH	Acompanhar a execução e aprovar o PNRH e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas (Art. 35º, inciso IX da Lei nº 9.433, de 1997, com nova redação expressa no Art. 31º da Lei nº 9.984, 2000).	<ul style="list-style-type: none"> • Deliberar sobre a aprovação da revisão do PNRH. • Acompanhar a revisão por meio da Câmara Técnica do PNRH (CTPNRH). • Participar das oficinas técnicas regionais (conselheiros representantes dos diversos segmentos).
SRHU	<p>Propor a formulação da Política Nacional dos Recursos Hídricos, bem como acompanhar e monitorar sua implementação, nos termos da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000 (Inciso I do Decreto nº 6.101, 2007);</p> <p>Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos (Inciso I do Decreto nº 6.101, 2007);</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o processo de revisão do PNRH • Participar dos eventos com ente do SINGREH. • Produzir documentos técnicos que subsidiem os eventos e de consolidação destes.
ANA	Participar da elaboração do PNRH e supervisionar a sua implementação” (Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 9.984, 2000)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar dos eventos como ente do SINGREH • Produzir documentos técnicos que subsidiem os eventos e de consolidação destes.
GIA (*)	Definir mecanismos para implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisões do PNRH (Art. 3º, inciso II da Portaria Conjunta nº 186, 2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Definir mecanismo de revisão do PNRH
Governo dos Estados	Articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional (Art. 3º, inciso IV da Lei nº 9.433, 1997)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo, coordenar as CORs e propor ações prioritárias para o horizonte 2011-2014, por meio de seus órgãos gestores de recursos hídricos. • Prover a logística para a realização dos eventos em seu estado.
CERH	Articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional (Art. 3º, inciso IV da Lei nº 9.433, 1997)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de revisão em ambas as vertentes (conselheiros representantes dos diversos segmentos). • Compor as CORs. • Deliberar sobre a priorização de ações do PNRH, segundo demanda dos estados.

Atores	Atribuições Legais	Atribuições no Processo de Revisão do PNRH
CBHs	Articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional (Art. 3º, inciso IV da Lei nº 9.433, 1997)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de revisão, especialmente na vertente regional. • Compôr as CORs. • Propôr ações prioritárias para o horizonte 2011-2014.
Agências de Água	Articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional (Art. 3º, inciso IV da Lei nº 9.433, de 1997)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do processo de revisão, especialmente na vertente regional. • Compôr as CORs . • Propôr ações prioritárias para o horizonte 2011-2014.

(*) Grupo de Integração e Articulação de temas afetos às atividades da SRHU e da ANA.

IV.1.2.1 Priorização de Ações nas Oficinas Técnicas Regionais (Vertente Regional)

Nas oficinas técnicas regionais será realizado o preenchimento de uma matriz de priorização de ações estruturantes para a construção de uma gestão integrada de recursos hídricos nos territórios de cada uma das doze Regiões Hidrográficas Brasileiras.

As ações prioritárias para 2011-2014 estarão vinculados às ações do PNRH e versarão sobre:

1. Estudos estratégicos e desenvolvimento tecnológico para a gestão integrada de recursos hídricos;
2. Consolidação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
3. Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
4. Comunicação, capacitação e educação ambiental para a gestão integrada de recursos hídricos;
5. Articulação de políticas, planos e programas para a gestão integrada de recursos hídricos.
6. Situações especiais de planejamento.

A coordenação do processo de revisão do PNRH (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano com o apoio da Agência Nacional de Águas) cooperará com as CORs no desenvolvimento dos documentos a serem aportados para as Oficinas Regionais. Esses documentos trarão informações sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos e sobre a região hidrográfica.

As demais informações pertinentes à priorização de ações, tais como quem serão os atores responsáveis pelo preenchimento da matriz, instruções e prazos, estarão no documento específico de orientação da vertente regional.

IV.1.2.2. Temas a serem aprofundados no PNRH 2025 (Vertente Nacional)

Uma vez que a gestão de recursos hídricos no País avançou desde a aprovação do PNRH em 2006, algumas das temáticas constantes neste devem ser revistas, por conta da sua atual importância para os recursos hídricos no País. Deste modo, na **vertente nacional do processo participativo de revisão**, pretende-se aprofundar os seguintes temas:

- **O fortalecimento e consolidação do SINGREH**

A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e participativa, neste sentido o SINGREH está concebido com objetivos de planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação destes e como foro para a arbitragem administrativa de conflitos.

A complexidade de consolidar e fortalecer o SINGREH abrange desafios internos e externos de um sistema federativo, composto por entes da União e dos estados, de naturezas distintas (colegiados, formuladores, gestores, reguladores), e com representações também dos municípios, dos setores usuários e da sociedade civil.

- **A sustentabilidade financeira do SINGREH**

Os recursos financeiros da área federal disponibilizados para o setor de recursos hídricos são provenientes de três fontes:

- Cobrança pelo uso de recursos hídricos;

- Compensação financeira pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica destinada a União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 7.990, de 1989 e Lei Federal nº 9.984, de 2000) e

- outras dotações .

Para o caso dos estados, distrito federal e municípios, permanece a mesma lógica de acordo com legislações e normas pertinentes a cada ente.

- **As mudanças do clima e a gestão integrada dos recursos hídricos**

O sistema climático mundial é parte integrante dos complexos de sustentação da vida. Como outros grandes sistemas naturais, o sistema climático está sofrendo a pressão das atividades humanas. Clima e tempo sempre causaram impacto sobre os recursos hídricos e, portanto, a mudança global do clima é um desafio nos esforços de adaptação para a gestão dos recursos hídricos.

- **O caráter estratégico da água para o desenvolvimento econômico do País**

O Brasil dispõe de uma base de recursos naturais, renováveis e não renováveis, ampla e diversificada, que lhe dá vantagens comparativas e competitivas para um crescimento econômico mais acelerado. No entanto, estudos sobre vantagem competitiva indicam que os países e as regiões que estruturam suas economias na produção de bens e serviços intensivos em fatores básicos (recursos naturais renováveis e não renováveis, posição geográfica, mão-de-obra não qualificada ou semi-qualificada, clima, etc.) são incapazes de gerar os fundamentos de uma competitividade sustentável, assim como de prover melhores condições de vida a seus habitantes. Nesse sentido, há que se avaliar o conjunto de questões e de variáveis macroeconômicas, além de questões técnicas específicas, tais como a utilização dos recursos hídricos como insumo no processo produtivo buscando alternativas para o seu uso racional e eficiente.

- **A água enquanto elemento essencial de ecossistemas aquáticos**

No contexto da gestão integrada de recursos hídricos, deve-se proporcionar a articulação da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, avaliando os reflexos da adoção da vazão ecológica sobre os diferentes segmentos sociais e econômicos, proporcionando

melhores subsídios à tomada de decisão quanto aos usos da água, considerando seus impactos sobre os ecossistemas aquáticos.

- **A gestão de recursos hídricos em ambientes urbanos**
Diversas diretrizes determinadas pela Política Nacional de Recursos Hídricos enfatizam ações de articulação e integração com a gestão ambiental, de uso e ocupação do solo, enfatizando a importância do envolvimento dos municípios dada a sua responsabilidade sobre o uso e a ocupação do solo e a detenção da titularidade dos serviços de saneamento. Dentre as ações de integração ligadas aos ambientes urbanos, destaca-se: saneamento básico, uso e ocupação do solo, ocupação do leito de inundação de cursos de água, impermeabilização, canalização dos rios, controle e prevenção de enchentes, gerenciamento visando aumentar as áreas de recarga e infiltração, promoção do reúso e o uso racional dos recursos hídricos, proteção de mananciais urbanos e enquadramentos dos corpos de água, entre outras.